

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 842.500,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.124.1232.046-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 29.463,37

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.000,00

04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais 11.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 242.697,65

05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais 53.700,00

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 45.000,00

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 35.000,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais 9.257,88

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
08.01.08.122.1232.050-319013-Obrigações Patronais	10.381,35

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
--	-----------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.463,37
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
02.01.04.124.1232.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00
02.01.04.131.1232.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
---	-----------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339091-Sentenças Judiciais	1.000,00
04.01.04.123.1202.045-339035-Serviços de Consultoria	30.000,00
04.01.04.123.1202.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	45.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	381.397,65

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	6.306,68
06.01.12.366.1092.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
06.01.12.366.1092.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
06.01.12.366.1092.017-449052-Equipamento E Material Permanente	19.566,20
06.01.12.367.1092.018-339030-Material de Consumo	13.385,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.381,35
08.01.08.242.1062.059-339041-Contribuições	10.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Co	10.000,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
09.01.15.451.1132.028-339030-Material de Consumo	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

10 DE ABRIL DE 2.019


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal